

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.530 , de 09 / 11 / 2020.

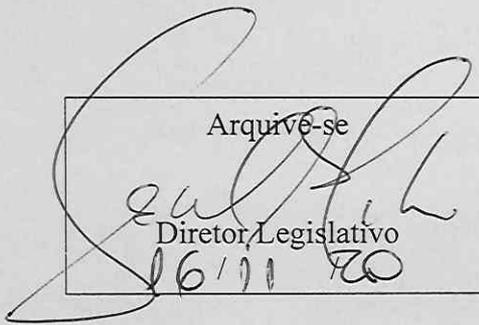
Processo: 85.412

PROJETO DE LEI Nº. 13.215

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha"** (abril).

Arquive-se


Diretor Legislativo

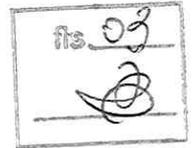
16/11/20



PROJETO DE LEI Nº. 13.215

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p> Diretor 20/10/2020</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	<p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
<p>Parcecer CJ nº. 1365</p>		<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CTR</p> <p> Diretor Legislativo 09/08/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p> Presidente 09/08/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p> Relator 09/08/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PUBLICAÇÃO Rubrica P 43008/2020
07/08/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fauaz Taha
Presidente
04/08/2020

APROVADO

Presidente
20/10/2020

PROJETO DE LEI Nº 13.215
(Fauaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha"** (abril).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha"**, a ser promovido anualmente em abril, pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - promover a participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - conscientizar acerca do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.

Art. 2º. O evento será simbolizado pela **"Tulipa Vermelha"**, reconhecida mundialmente como o símbolo da Doença de Parkinson.

Fauaz



(PL n.º 13.215 - fls. 2)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei é uma sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli. A intenção deste projeto de lei “Tulipa Vermelha” é trazer a luz, todos os anos, no mês de abril, sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que lhe são garantidos. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o Poder Público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU, entre outros seus direitos.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e o equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono, entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois, assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público local e conscientizar a sociedade civil.

Sala das Sessões, 20/07/2020

Fauaz Taça
FAOUAZ TAÇA



(PL n.º 13.215 - fls. 3)

Fontes:

TenhoParkinson

INÍCIO SOBRE NÓS BLOG DO MARCUS DIREITOS ▾ NOVIDADES AGENDA FALE CONOSCO

A tulipa vermelha



A simbologia da tulipa vermelha.

A simbologia da tulipa vermelha

Em 11 de Abril de 1755 nasceu em Londres, James Parkinson, médico cirurgião, farmacêutico, geólogo e paleontólogo que, em 1817 com 62 anos de idade, publicou o ensaio *Essay on Shaking Palsy* (Um ensaio sobre a paralisia agitante), descrevendo a doença que hoje tem o seu nome.

Em 1980, na Holanda, um floricultor diagnosticado com a Doença de Parkinson (DP), JWS Van der Wereld, desenvolveu uma tulipa vermelha e branca, denominada de tulipa James Parkinson, como uma homenagem ao médico.

Em 11 de abril de 2005, a Tulipa Vermelha foi lançada como o símbolo mundial da DP na IX Conferência do dia mundial da DP em Luxemburgo.

Essas tulipas são especiais, de cor vermelha e com bordas brancas. São o símbolo de muitas associações de Parkinson em todo o mundo.

No dia 11 de abril é comemorado em todo o mundo o Dia Mundial de Conscientização da DP.

<https://www.tenhoparkinson.com.br/index.php/a-simbologia-da-tulipa-vermelha>



(PL n.º. 13.215 - fls. 4)

DIA MUNDIAL DA DOENÇA DE PARKINSON

Publicado: 11 Abril 2017



Florianópolis, 11 de abril de 2017

O Dia Mundial da Doença de Parkinson foi estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1998. A data faz referência ao nascimento do médico inglês James Parkinson, que nasceu no dia 11 de abril de 1755.

2017 é o ano do 200º aniversário da publicação do artigo "Shaking Palsy" de James Parkinson. O diagnóstico é ainda difícil, pois não há atualmente nenhum exame de sangue ou testes de laboratório disponíveis para diagnosticar a doença. Nem todo tremor é doença de Parkinson, nem o tremor é um sintoma fundamental para o diagnóstico, pois até um terço das pessoas com a doença de Parkinson podem não apresentar este sintoma. Pesquisas afirmam que as pessoas que aprendem a viver com Parkinson têm uma maior qualidade de vida, tomam menos medicações e vivem melhor. A existência de um dia especial visa esclarecer a doença e as possibilidades de tratamento para que o paciente e sua família tenham uma melhor qualidade de vida.

Estima-se que cerca de 40% das pessoas com a doença podem não ter ainda o diagnóstico (dados dos EUA). Fazer um diagnóstico preciso é essencial para a prescrição do tratamento adequado ao paciente. Decisões na escolha de tratamento após o diagnóstico podem ter implicações profundas sobre o sucesso a longo prazo.

A SES tem ambulatório específico para tratamento da Doença de Parkinson no Hospital Governador Celso Ramos e no Centro Catarinense de Reabilitação com mais de 100 consultas mensais, onde os pacientes recebem tratamento especializado e diferenciado.



Em 11 de abril de 2005, a Tulipa Vermelha foi lançada como o símbolo mundial da doença de Parkinson na IX Conferência do Dia Mundial da Doença de Parkinson, em Luxemburgo. A flor foi desenvolvida pelo Floricultor Holandês Van de Werd, em 1991, que era portador da Doença de Parkinson.

http://www.saude.sc.gov.br/?option=com_content&view=article&id=5580:dia-mundial-da-doenca-de-parkinson&catid=1417:ascom-assessoria-de-comunicacao-2017



(PL n.º. 13.215 - fls. 5)

Home > Matérias > Comissões

Social

Comissão aprova abril como Mês de Conscientização sobre o Parkinson

Da Redação | 12/03/2019, 15h24



Eduardo Cirão apresentou relatório favorável ao projeto de Paulo Paim

Geraldo Magela/Agência Senado

Saiba mais

CE aprova que abril será de conscientização sobre o Parkinson

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) aprovou nesta terça-feira (12) um projeto que determina o mês de abril como o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson. A proposta (PLS 100/2018), de Paulo Paim (PT-RS), foi aprovada em decisão terminativa e poderá seguir para a análise da Câmara dos Deputados.

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/03/12/comissao-aprova-abril-como-mes-de-conscientizacao-sobre-o-parkinson>



(PL n.º 13.215 - fls. 6)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

LEI Nº 9.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

Institui o "Dia do Parkinson", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de abril.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7.º do Artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído o "Dia do Parkinson", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de abril.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1997.

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de novembro de 1997.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1365

PROJETO DE LEI Nº 13.215

PROCESSO Nº 85.412

De autoria do Vereador **FAUOAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha" (abril).

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir e incluir no Calendário de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha" (abril).

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que a iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A e dispositivos seguintes. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

Jundiaí, 20 de julho de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 85.412

PROJETO DE LEI Nº 13.215, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha” (abril).

PARECER

O presente projeto de lei visa trazer apoio e conforto aos pacientes acometidos pela Doença de Parkinson, bem como a conscientização e o devido esclarecimento para familiares e para a comunidade que lidam direta e indiretamente com tais problemas.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favorável** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 04/08/2020.

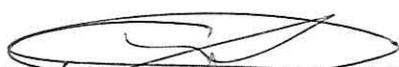
APROVADO
04/08/2020

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlo – Vetor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”


ROGERIO RICARDO DA SILVA



155ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/09/2020

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2020

PROJETO DE LEI N.º 13.215/2020

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha” (abril).

Autor: Faouaz Taha

Votação: favorável aprovado

CONCLUSÃO: APROVADO



Processo 85.412



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.215

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha"** (abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - "Tulipa Vermelha"**, a ser promovido anualmente em abril, pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - promover a participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;



(Autógrafo do PL 13.215 – fls. 2)

V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII – conscientizar acerca do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.

Art. 2º. O evento será simbolizado pela “Tulipa Vermelha”, reconhecida mundialmente como o símbolo da Doença de Parkinson.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).

[Handwritten signature]
FAOUZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.215

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *[Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 95

Gi

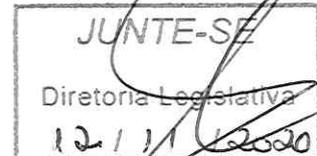
Ofício GP.L n.º 294/2020

Processo SEI n.º 12.299/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 85879/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 17:08
Administrativo -

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.530, objeto do Projeto de Lei n.º 13.215, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.530, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha” (abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

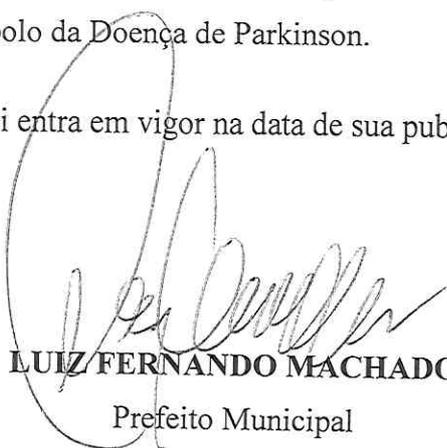
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson - “Tulipa Vermelha”, a ser promovido anualmente em abril, pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

- I - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - promover a participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - conscientizar acerca do direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade.



Art. 2º. O evento será simbolizado pela “Tulipa Vermelha”, reconhecida mundialmente como o símbolo da Doença de Parkinson.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
16/11/20	Ci

PROJETO DE LEI Nº. 13.215

Juntadas:

- fls. 02/08 em 20/07/2020; fls 09, 20/07/20;
fls 10 em 04/08/2020 du; fl 11 em 22/9/20 Jul
fls 12 a 14 em 20/10/20 Jul
fls. 15 a 17 em 13/11/20 Cis

Observações: